



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 244/2021

Altera o Anexo da [Resolução Presi 10468182](#), de 29 de junho de 2020, com a redação da Resolução Presi 21, de 31/05/2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0005211-10.2020.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução Presi 9985909](#) (10325160), de 20 de março de 2020, publicada no dia 23 de março de 2020, que dispõe, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, sobre o regime de Plantão Extraordinário, e amplia medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio pelo Coronavírus – Covid-19;

b) a Resolução Presi 10164462 (11194581), de 28 de abril de 2020, que prorroga, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, em parte, o regime de Plantão Extraordinário instituído pela Resolução Presi 9985909, modifica regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

c) a [Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020](#), que estabelece, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais;

d) a Manifestação do Comitê de Gestão de Crise - CGC-TRF1 (13370984), que analisou as condições sanitárias do Tribunal, das seções e subseções judiciárias da 1ª Região, em relação à pandemia, colhidas por manifestações das Diretorias de Foro e amparadas em avaliações dos Comitês Locais de Gestão de Crise;

e) que o § 2º do art. 1º da [Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020](#), com redação dada pela [Resolução Presi 11315077, de 29 de setembro de 2020](#), dispõe que o Anexo da Resolução poderá ser atualizado por Portaria do Presidente, ouvido previamente o Comitê de Gestão de Crise do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo da [Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020](#), com a redação da [Resolução Presi 21, de 31 de maio de 2021](#), na forma que se segue:

UF	Localidade	Situação prevista na Resolução Presi 21/2021	Alteração de etapa de enquadramento
AC	Seção Judiciária do Acre (Sede)	I – seções e subseções judiciárias na etapa de transição de retomada dos prazos dos processos físicos.	
	Cruzeiro do Sul		

BA	Seção Judiciária da Bahia (Sede)		ETAPA PRELIMINAR
	Alagoinhas		
	Feira de Santana		
	Vitória da Conquista		
	Teixeira de Freitas		
DF	Seção Judiciária do Distrito Federal (Sede)		
	Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
MA	Seção Judiciária do Maranhão (Sede)		
	Balsas		
GO	Rio Verde	II – seções e subseções judiciárias na etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos e de restabelecimento das atividades presenciais.	ETAPA DE TRANSIÇÃO
	Luziânia		

§ 1º Ficam mantidas, até decisão ulterior, as demais situações de enquadramento estabelecidas no Anexo [Resolução Presi 21, de 31 de maio de 2021](#).

§ 2º O Tribunal e as seccionais deverão assegurar todas as medidas de segurança sanitária recomendadas, de forma a evitar a contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19), bem assim observar e cumprir as regras e os limites estabelecidos na Resolução Presi 10468182/2020 (versão consolidada 13139270), independente da etapa de enquadramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 14/07/2021, às 20:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13443920** e o código CRC **287550B4**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0005211-10.2020.4.01.8000

13443920v2